# PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA DE MINAS GERAIS – SBC/MG

# PROPOSTA N. 001/2023

**A PROPOSTA**: Alteração do artigo **1.2.**

**ARTIGO MODIFICADO**: Para fins de implantação desta proposta, sugere-se a modificação do seguinte artigo no Estatuto, mantidos os *caput* e subitens em suas redações originais:

# Redação Original

“*1.2 A SBC/MG tem foro e sede na Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n. 1.434, bairro Lourdes.*”

# Redação Sugerida

“*1.2 A SBC/MG tem foro e sede na Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pinheiro, n. 129, sala 406, bairro Centro.*”

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**: A Diretoria da SBC/MG, após cuidadosa análise e ouvindo as valiosas contribuições de nossos associados, tomou uma decisão estratégica visando o fortalecimento financeiro e a otimização de nossos recursos. Optamos por adquirir um novo imóvel situado na Avenida João Pinheiro, integrado à estrutura da AMMG, instituição à qual nossa entidade é afiliada. Esta mudança não só consolida nossa proximidade com a AMMG, mas também nos liberta de encargos fixos relacionados ao aluguel. Com a flexibilidade de alugar espaços conforme nossa demanda, estaremos em posição de organizar cursos específicos de maneira mais eficiente.

# PROPOSTA N. 002/2023

**A PROPOSTA**: Alteração dos artigos **5.3, 5.3.1 e 5.4.**

**ARTIGOS MODIFICADOS**: Para fins de implantação desta proposta, sugere-se a modificação dos seguintes artigos no Estatuto, mantidos os *caput* e subitens em suas redações originais:

# Redação Original

“*5.3 A AG reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, preferencialmente, pela ordem:*

*(a) por ocasião do Congresso de Cardiologia da SBC/MG; ou*

 *(b) por ocasião de outro evento científico organizado pela SBC/MG.*

*5.3.1 A convocação da AG para datas diversas das referidas no artigo 5.3 requererá motivação urgente ou relevante que a justifique.*

*5.4 Haverá pelo menos uma AG anual, por ocasião do Congresso da SBC/MG, para a deliberação das matérias previstas nos itens (a) e (h) do artigo 5.2, quando for o caso, além de outras eventualmente previstas no edital respectivo.*”

# Redação Sugerida

“*5.3 A AG reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem.*

*5.4 Haverá pelo menos uma AG anual, a ser realizada até o último dia útil do primeiro semestre de cada ano, para a deliberação das matérias previstas nos itens (a) e (b) do artigo 5.2, além de outras eventualmente previstas no edital respectivo.”*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**: Visando aprimorar e adaptar o estatuto às dinâmicas atuais e futuras da sociedade, apresenta-se uma revisão nos artigos 5.3 e 5.4. Tal alteração tem como principal objetivo simplificar os procedimentos de convocação da Assembleia Geral (AG), tornando-os mais ágeis e menos burocráticos. Ao eliminar referências específicas sobre datas e eventos, a Diretoria acredita que se ampliará a capacidade de resposta da sociedade a desafios emergentes, sem restringir a atuação às ocasiões preestabelecidas. A Diretoria entende que esta revisão beneficiará os interesses da SBC/MG e de seus associados, e solicita a devida consideração e apoio dos membros durante a votação.

# PROPOSTA N. 003/2023

**A PROPOSTA**: Alteração dos artigos **5.1 e 5.1.1.**

**ARTIGOS MODIFICADOS**: Para fins de implantação desta proposta, sugere-se a modificação dos seguintes artigos no Estatuto, mantidos os *caput* e subitens em suas redações originais:

# Redação Original

“*5.1 A Assembleia Geral de Sócios Delegados – AG será constituída por todos os Sócios Delegados, eleitos na forma do artigo 10.7.*

*5.1.1 As AGs serão secretariadas pelo Diretor Administrativo e presididas por um associado, eleito pelos presentes.*”.

# Redação Sugerida

“*5.1 A Assembleia Geral de Sócios Delegados – AG será constituída por todos os Sócios Delegados, eleitos na forma do artigo 10.7 e ocorrerá de forma presencial, eletrônica ou híbrida.*

*5.1.1 As AGs serão secretariadas pelo Diretor Administrativo e presididas por um associado, eleito entre os presentes física ou remotamente.*

*5.1.2 O ex-Presidente e o Diretor Financeiro da gestão anterior poderão ser convidados para participar da AG, especialmente quando as contas de seus mandatos estiverem em análise ou para esclarecimentos sobre ações realizadas durante suas respectivas gestões.*”

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**: A Diretoria, atenta às evoluções tecnológicas e visando promover maior inclusão e participação de nossos sócios delegados, propõe uma atualização nos artigos 5.1 e 5.1.1 de nosso estatuto. Esta mudança busca reconhecer e validar a realização das Assembleias Gerais (AGs) em diferentes formatos: presencial, eletrônico ou híbrido, ampliando assim a flexibilidade e a adaptabilidade às variadas circunstâncias. Além disso, ao especificar que a presidência das AGs pode ser exercida por um associado presente de forma física ou remota, buscamos valorizar a participação ativa, independentemente da modalidade de presença. Por fim, propõe-se a possibilidade de que ex-Presidentes e ex-Diretores Financeiros participem da AG para esclarecimento de fatos relativos às suas respectivas gestões.

# PROPOSTA N. 004/2023

**A PROPOSTA**: Alteração dos artigos **18.3 e 18.3.3.**

**ARTIGOS MODIFICADOS**: Para fins de implantação desta proposta, sugere-se a modificação dos seguintes artigos no Estatuto, mantidos os *caput* e subitens em suas redações originais:

# Redação Original

“*18.3. Até 30 (trinta) dias antes da realização da AG, qualquer associado poderá encaminhar à Diretoria sugestões à proposta de alteração.*

*(...)*

18.3.3 Até 15 (quinze) dias antes da realização da AG, a Diretoria divulgará aos associados, por qualquer meio previsto no artigo 5.6, a versão final da proposta de alteração tal como definida pelo seu titular.”

# Redação Sugerida

“*18.3. Até 15 (quinze) dias antes da realização da AG, qualquer associado poderá encaminhar à Diretoria sugestões à proposta de alteração.*

*(...)*

*18.3.3 Até 10 (dez) dias antes da realização da AG, a Diretoria divulgará aos associados, por qualquer meio previsto no artigo 5.6, a versão final da proposta de alteração tal como definida pelo seu titular.”*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**: Em oportunidade recente, otimizando processos e facilitando a interação entre todos os associados, a AG alterou o período de antecedência para convocação das AGs, que passou de 60 para 30 dias. Com isso, buscando harmonizar os demais prazos à alteração já promovida, apresenta-se a alteração sugerida, que visa garantir que as sugestões dos associados sejam consideradas de forma eficiente e que a versão final da proposta de alteração seja divulgada em tempo hábil para análise de todos. Buscamos, assim, manter a transparência, fortalecer a democracia interna e agilizar nossos processos.

# PROPOSTA N. 005/2023

**A PROPOSTA**: Inclusão do **Art. 6.15.1**.

**ARTIGO INCLUÍDO**: Para fins de implantação desta proposta, sugere-se a inclusão do seguinte artigo no Estatuto:

# Redação Sugerida

“*6.15.1 Com base no disposto no artigo 6.15, será elaborado pela SBC/MG um Código de Conduta que regulamentará a relação da Diretoria com patrocinadores durante o mandato. O Código de Conduta objetivará assegurar a independência da Diretoria, estabelecendo restrições à interação financeira entre diretores e patrocinadores, exceto em situações excepcionais que sejam previamente justificadas e aprovadas pela própria Diretoria.*”

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**: Transparência, integridade e independência são pilares essenciais na gestão de qualquer sociedade e da SBC/MG em especial. Diante das reflexões e debates recentes, apresenta-se uma proposta de modificação no estatuto. Esta alteração tem como objetivo delinear, de maneira clara, as interações financeiras entre a Diretoria e os potenciais patrocinadores, sempre privilegiando a imparcialidade e o melhor interesse da entidade. Ao sugerir a criação de um Código de Conduta específico, a Diretoria visa estabelecer diretrizes claras que resguardem a idoneidade da gestão, garantindo que as decisões tomadas reflitam os melhores interesses da SBC/MG e seus associados.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2023.

DIRETORIA SBC/MG